***PROC. Nº SEI-350036/004487/2022 - AUTORIZO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R$ 8.788,50 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) ao 19º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D.O. de 02.12.2022.

Id: 2443313

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA

PORTARIA SEPM Nº 99 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/002214/2022, noticiando que a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, Pregão Eletrônico n° 017/2022, que ensejou a assinatura Contrato nº 054/2022, cujo objeto contratual é a prestação de serviço de manejo de resíduos extraordinários, incluindo as de etapas de coleta, transporte e destinação final, contemplando ainda fornecimento de container, não forneceu os 95 (noventa e cinco) Container de 240L e os 23 (vinte e três) Container de 1100L previsto no Contrato. Incidindo, portanto, no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente as sanções previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas correlatas, e nas infrações administrativas referentes às cláusulas I, IV, VII, XIII do Contrato n° 054/2022, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e do regime de execução, das obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja diversos embaraços na rotina administrativa e operacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e não obstante, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, situada na Rua Viúva Cláudio, 417, Jacaré - Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20970-031, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0006-01.

Art. 2º - Designa o CB PM RG 102.214, Id Funcional 5026752-3, Silvia Carneiro de Campos, da DGAL, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, desde que prevista no instrumento convocatório, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º - Com fulcro no art. 34, e inciso VIII do art. 48 da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350192/002214/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022

LUCIANA AROUCHE MARTINS CARDEAL DE SOUZA
Ordenadora de Despesas Secundária

Id: 2443286

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 02.12.2022

PROCESSO N° SEI-350115/000573/2022 - **AUTORIZO** a despesa referente à Aquisição e Instalação de EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, para suprir a demanda da ODPM/1 subordinada à DGO da SEPM, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 104/2022-DGO, em favor da empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, no valor de R$ 164.685,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Id: 2443357

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000311/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SEPM n° 112/22 para Sistema de Registro de Preços em favor da empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ 05.731.550/0001-02, vencedora do item 1, com o valor total registrado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Id: 2443276

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 01.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350090/000461/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 16/12/2021, os proventos de DANIEL BAUER, TEN CEL MED PM RG 54.652.

PROCESSO Nº SEI-350091/008094/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 14/07/2021, os proventos de CLAUDIO MILTON CARVALHO DE SÁ SÓ, MAJ PM RG 37.283.

PROCESSO Nº SEI-350091/004816/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 16.08.2022, os proventos de IDELMANDO GONÇALVES DA SILVA, SUBTEN PM RG 11.317.

PROCESSO Nº SEI-350091/011729/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 04.10.2022, os proventos de SERGIO LOUVIZ DE AZEVEDO, SUBTEN PM RG 34.188.

PROCESSO Nº SEI-350091/014656/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 17.09.2014, os proventos de JAIME ALVES DE LIMA, SUBTEN PM RG 41.288.

PROCESSO Nº SEI-350091/002966/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 30.05.2022, os proventos de JORGE NELSON DIAS DA SILVA, SUBTEN. PM RG 48.253.

PROCESSO Nº SEI-350026/003986/2020 - **FIXADOS,** com validade a contar de 26.09.2022, os proventos de LUIZ ANTONIO FERREIRA GONÇALVES, SUBTEN PM RG 55.236.

PROCESSO Nº SEI-350090/002079/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 01.11.2022, os proventos de MARCUS VINICIUS GOMES DA SILVA, SUBTEN. PM RG 55.252.

PROCESSO Nº SEI-350046/008906/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 11.08.2022, os proventos de EVANDRO DE OLIVEIRA TIRADENTES, SUBTEN PM RG 56.925.

PROCESSO Nº SEI-350053/004683/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 13.09.2022, os proventos de MARCIO ALEXANDRE LOPES DECUPERO, SUBTEN PM RG 59.027.

PROCESSO Nº SEI-350028/001222/2021 - **FIXADOS,** com validade a contar de 27.07.2014, os proventos de ELI DE SOUZA ALMEIDA, 1º SGT PM RG 1/12.338.

PROCESSO Nº SEI-350091/003442/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 07.04.2022, os proventos de JORGE LUIZ DA SILVA MANOEL, 1º SGT PM RG 31.775.

PROCESSO Nº SEI-350091/014304/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 04.02.2022, os proventos de PEDRO OLDONE FERREIRA, 1º SGT PM RG 47.367.

PROCESSO Nº SEI-350069/000377/2021 - **FIXADOS,** com validade a contar de 15.08.2022, os proventos de ANTÔNIA ROZANGELA DE SOUZA PAIVA, 2º SGT PM RG 66.032.

PROCESSO Nº SEI-350036/000362/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 04.01.2022, os proventos de GISELE MATOS FERREIRA VAN CREVELD, 2º SGT PM RG 80.595.

PROCESSO Nº SEI-350091/004396/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 08.07.2022, os proventos de ARLINDO ANDRADE GONÇALVES, 3º SGT PM RG 15.273.

PROCESSO Nº SEI-350091/004630/2022 - **FIXADOS,** com validade a contar de 02.06.2022, os proventos de JOSAFÁ RODRIGUES DE LIMA, 3º SGT PM RG 18.166.

PROCESSO Nº SEI-350091/011126/2021 - **FIXADOS,** com validade a contar de 20.05.2022, os proventos de JOSIAS GONÇALVES DE BARROS, CB PM RG 13.181.

PROCESSO Nº SEI-350091/004319/2021 - **FIXADOS,** com validade a contar de 22.02.2009, os proventos de VALTERSIR ALVES MENEZES, CB PM RG 27.953.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23.11.2022
PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.11.2022

Processo nº SEI 350131/003498/2022

Onde se lê: **...**, os proventos de JHONATAN DA SILVA SOUZA, SD PM RG 109.436...

Leia-se: **...**, os proventos de JHONATAN DA SILVA SOUZA, AL CFSD PM RG 109.436...

Id: 2443275

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL
DE 01.12.2022

***PROC. Nº SEI-350057/003907/2022 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R$ 8.502,72 (oito mil quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos) ao 40º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

***PROC. Nº SEI-350057/003928/2022 - AUTORIZO** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R$ 6.642,90 (seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) ao 40º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitidos no D. O.de 02.12.2022.

Id: 2443277